



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO
C.N.P.J. (M.F.): 06.554.844/0001-60 FONE: (86) 3285 - 1152
END: Praça José Martins, 41 - Bairro Vermelha CEP: 64321-000.
E-mail: pmev@elesbãopi.com.br

DECRETO Nº 014/2016 – GAB/PMEV

Elesbão Veloso, 24 de junho de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS
CNPJ: 06.553.754/0001-55

CONTRATADA: CLEONICE MARIA DE MOURA
CPF: 818.236.903-78

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DA SAÚDE EM CARATER PROVISÓRIO E A TÍTULO PRECÁRIO, POR TEMPO DETERMINADO SEM VINCULO EMPREGATÍCIO.

PRAZO: três (03) meses

VALOR: R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)

FONTE DE RECURSOS: Serão suportados pelas verbas destinadas à saúde, proveniente de recursos da Secretaria Municipal de Saúde: FUS.

Paulo Lopes Moreira
PAULO LOPES MOREIRA
Prefeito Municipal



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS
CNPJ: 06.553.754/0001-55

CONTRATADA: KAROLINE DE ARAUJO MOURA
CPF: 818.236.903-78

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DA SAÚDE EM CARATER PROVISÓRIO E A TÍTULO PRECÁRIO, POR TEMPO DETERMINADO SEM VINCULO EMPREGATÍCIO.

PRAZO: três (03) meses

VALOR: R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)

FONTE DE RECURSOS: Serão suportados pelas verbas destinadas à saúde, proveniente de recursos da Secretaria Municipal de Saúde: FUS.

Paulo Lopes Moreira
PAULO LOPES MOREIRA
Prefeito Municipal

“Decreta em Situação Anormal caracterizada como Situação de Emergência em toda a extensão territorial rural do município de Elesbão Veloso (PI), afetada por Estiagem e da outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o dispositivo do Art.68, inciso VI da lei orgânica do município, e nos termos do decreto Federal nº 7.257, de 04.08.2010, e pela Lei Federal nº 01.12.2010.

Considerando as baixas e irregulares Precipitações Pluviométricas eu atingiram o Município de Elesbão Veloso-PI, a partir do início do mês de abril de 2016 até esta data;

Considerando tais precipitações causaram grandes danos sobre as culturas de subsistência (Arroz, Feijão, Milho e Mandioca) e os baixos níveis de acumulo de água para o consumo de animais nos açudes e mananciais causando elevados prejuízos aos produtores rurais;

Considerando que a escassez de água para o consumo humano e animal tende a evoluir no município e eu a população suscita medidas urgentes e inadiáveis para tal situação e;

Considerando finalmente eu os recursos financeiros do município não são suficientes para prestar socorro às famílias atingidas pela estiagem, na plenitude de suas necessidades.

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada a existência de Situação Anormal provocada por estiagem, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGENCIA em toda extensão territorial do município de Elesbão Veloso (PI).

Art. 2º. Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil no âmbito do município sob a coordenação da comissão Municipal de Defesa Civil, para o desencadeamento de ações emergenciais de respostas aos desastres, até o restabelecimento da anormalidade;

Art. 3º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado até completar no Máximo 180 (cento e oitenta) dias;

Art. 4º. Revogam-se as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CUMRA-SE

José Ronaldo Gomes Barbosa
Prefeito Municipal

Aprovado numerado e registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Elesbão Veloso, Estado do Piauí, ao vigésimo quarto dia do mês de junho de dois mil e quatorze, e publicado por afixação nos termos da Lei Orgânica do Município.

Carlos Portela Leal Filho
Assessor do Gabinete